

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. RESPONSABILIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
4. GOVERNANÇA	5
4.1. FÓRUM TÉCNICO DE RISCOS E COMPLIANCE	5
5. LINHAS DE DEFESA	6
6. PRINCIPAIS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCO	7
7. MECANISMOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO RISCO	8
7.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	8
7.2. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DE LIMITES	8
7.3. MENSURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AO RISCO	9
7.4. MONITORAMENTO E REPORTE	9
7.5. TRATAMENTO DE VIOLAÇÕES	9
7.6. VALIDAÇÃO DE MODELOS	10
7.7. AUDITORIA DOS PROCESSOS E AVALIAÇÕES	10
8. RISCOS RELACIONADOS AOS INVESTIMENTOS	10
9. RISCO DE MERCADO	11
9.1. MÉTRICAS DE CONTROLE	11
10. RISCO DE LIQUIDEZ	11
10.1. PRINCIPAIS CONCEITOS	11
10.2. VISÃO DO PROCESSO	12
10.3. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS	12
10.4. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ DO PASSIVO	12
10.5. MÉTRICAS DE CONTROLE	13
11. RISCO DE CRÉDITO	13
11.1. MÉTRICAS DE CONTROLE	13
12. RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS	14
12.1. DIRETRIZES	14
12.2. DEFINIÇÃO	15
12.3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL	15



13. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS	16
14. REVISÃO	16
15. POLÍTICAS E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS	17
ANEXO A	18
LIMITES DE RISCO DE MERCADO:	18

Última atualização: Agosto/2021

Documento vigente: Agosto/2022



1. INTRODUÇÃO

A presente Política é destinada às instituições do Grupo Nubank que atuem na gestão discricionária de recursos de terceiros por meio de fundos de investimentos¹.

2. OBJETIVO

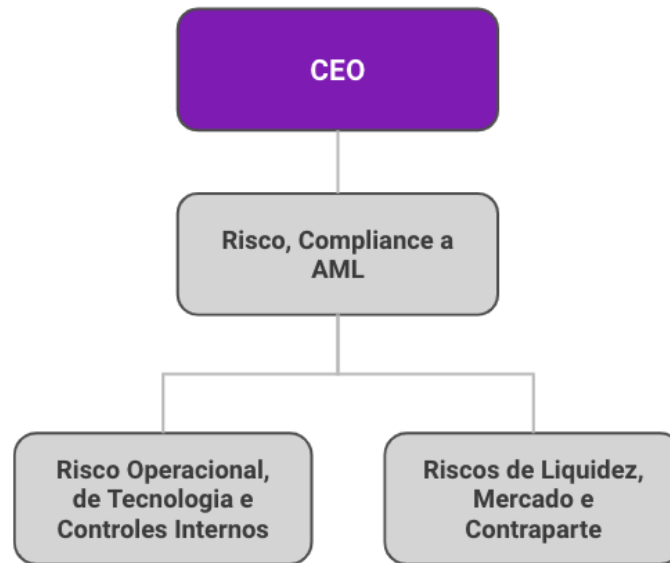
Esta política foi elaborada de acordo com as regras da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) e alinhada às disposições da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, e tem como objetivo apresentar as diretrizes, estrutura e ferramentas empregadas, no que diz respeito ao monitoramento e gerenciamento de riscos inerentes aos investimentos realizados pelas gestoras cobertas por esta política.

A estrutura de gestão de riscos contempla os riscos que sejam relevantes para os fundos de investimento das gestoras do Grupo Nubank, destacando-se os riscos de mercado, liquidez, concentração, contraparte, operacionais e de crédito, Nesse escopo, temos por meio desta Política, o compromisso em manter uma gestão prudente, definindo diretrizes e procedimentos para o gerenciamento de risco. Para tanto, serão realizados trabalhos contínuos de identificação, mapeamento, mensuração e redução de riscos com a implementação de ações e melhorias em seus processos.

3. RESPONSABILIDADE E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A área de gestão de riscos é composta pelo Diretor de Gestão de Riscos das gestoras cobertas (“**Diretor de Gestão de Riscos**”) indicado em seus documentos societários, na qualidade de diretor estatutário, garantindo a independência das atribuições da área, que é composta adicionalmente por mais 1 (um) ou mais analista(s) de riscos. Segue organograma abaixo:

¹ Nu Investimentos Ltda - CNPJ:29.349.426/0001-37 - Ato Declaratório CVM 16.464 12/07/2018
EASYNVEST GESTÃO DE RECURSOS LTDA - CNPJ: 33.824.050/0001-42 - Ato Declaratório: 17.555 10/12/2019



O Diretor de Gestão de Riscos é responsável pelo controle e monitoramento dos riscos intrínsecos às operações dos fundos de investimento geridos.

É também responsabilidade do Diretor de Gestão de Riscos:

1. Verificar o cumprimento desta Política;
2. Atualizar esta política anualmente e sempre que ocorrerem mudanças na regulamentação ou quando considerar apropriado;
3. Encaminhar relatório de exposições ao risco de cada um dos fundos para os diretores de gestão das gestoras cobertas com frequência, no mínimo, mensal.

Em relação ao (s) analista (s) de riscos da Gestora Nubank, estão entre suas principais responsabilidades e atribuições:

1. Cumprir com as diretrizes definidas nesta Política, de forma autônoma e independente;
2. Auxiliar o Diretor de Gestão de Riscos na elaboração dos relatórios de exposições ao risco de cada um dos fundos das gestoras;



3. Elaborar e revisar os modelos analíticos e métricas utilizados para o gerenciamento dos riscos mencionados nesta política;
4. Auxiliar no monitoramento do enquadramento dos fundos geridos às métricas e limites de risco estabelecidos; e
5. Reportar à Gestão e ao Diretor de Riscos a ocorrência de violações aos limites estabelecidos.

4. GOVERNANÇA

4.1. FÓRUM TÉCNICO DE RISCOS E COMPLIANCE

O Fórum Técnico de Riscos e *Compliance* é o Fórum competente para deliberação de assuntos relacionados ao risco dos fundos geridos pelas instituições cobertas por este documento. O Fórum se reúne periodicamente, mas pode ser convocado a qualquer tempo, para deliberar sobre uma pauta de temas previamente estipulada.

O Fórum tem autonomia, independência e mandato para definir e revisar, se necessário, todas as diretrizes das políticas das gestoras do Nubank, sem prejuízo das aprovações formais pelos respectivos diretores por elas responsáveis.

O Fórum se reúne periodicamente. São atribuições do Fórum:

1. Definição e/ou Aprovação das Políticas e Controles a serem seguidos pelas equipes de Gestão de Risco e Compliance;
2. Supervisão do cumprimento dos limites aplicáveis aos portfólios geridos;
3. Acompanhamento do resultado da supervisão das áreas de segunda linha de defesa em relação às estruturas de controles e avaliação do gerenciamento de riscos relativos às gestoras, além da definição e monitoramento do cumprimento dos Planos de Implementação de Melhorias;
4. Acompanhamento dos resultados da supervisão de reguladores;
5. Decisões relativas às gestoras (relativas a quaisquer matérias endereçadas para o Fórum e que envolvam assunção ou acompanhamento de riscos, como por exemplo regulatórios e operacionais);



6. Sem prejuízo das informações consideradas confidenciais das gestoras ou de seus veículos, é função do Fórum escalar para o Risk Committee temas considerados relevantes.

O conteúdo das decisões tomadas é registrado em uma ata que é compartilhada entre os integrantes do Fórum Técnico de Riscos e *Compliance*.

Reuniões extraordinárias podem ser convocadas por qualquer um dos membros do Fórum Técnico de Riscos e *Compliance* sempre que estes julgarem necessário, principalmente quando da ocorrência de situações atípicas de mercado ou não contempladas na presente Política, ou outros mecanismos de registro de decisões.

Como parte da governança do FTRC, existe a Reunião de Acompanhamento de Contrapartes (ou Reunião de Corretoras). Essa Reunião, observado o disposto na Política de Contratação de Terceiros, é responsável pela definição de critérios de seleção e aprovação de corretoras, assim como pela definição das regras para planejamento e acompanhamento da alocação de corretagem durante um período determinado, se aplicável. As gestoras não deverão atuar com contrapartes que não sejam previamente aprovadas, ressaltando que as corretoras aprovadas são classificadas como baixo, médio ou alto risco e são supervisionadas periodicamente conforme o grau de risco.

5. LINHAS DE DEFESA

A estrutura de gerenciamento de riscos adotada para as gestoras de fundos do Grupo Nubank conta com as suas melhores práticas conforme oportuno e aplicável. Esta estrutura permeia a organização como um todo (respeitados os critérios de segregação aplicáveis), permitindo que os riscos inerentes sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, visando suportar o desenvolvimento de suas atividades. Dessa forma, as gestoras do Grupo Nubank podem também adotar o modelo de três linhas de defesa, conforme apresentado a seguir:

Primeira linha de defesa: funções de negócio ou atividades que geram exposição a um risco, cujos gestores são responsáveis por sua gestão de acordo com políticas, limites e demais condições definidas e aprovadas pela Diretoria. A primeira linha de defesa deve dispor dos meios para identificar, medir, tratar e reportar os riscos assumidos.



Segunda linha de defesa: constituída pela área de gestão de riscos, controles internos e *compliance*. Zela pela avaliação do cumprimento das políticas, procedimentos e controles internos, bem como a observância das condições, nível de risco e limites aplicáveis na gestão dos fundos de investimento. Responsável pela proposição de políticas de gestão de riscos, desenvolvimento de modelos e metodologias de riscos e supervisão da primeira linha de defesa.

Terceira linha de defesa: composta pela auditoria interna, é responsável por avaliar periodicamente, de forma independente, se as políticas, métodos e procedimentos adotados pelas diferentes empresas do Grupo são adequados, além de comprovar sua efetiva implementação, se e conforme constar de seu Plano Anual de Auditoria.

6. PRINCIPAIS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DE RISCO

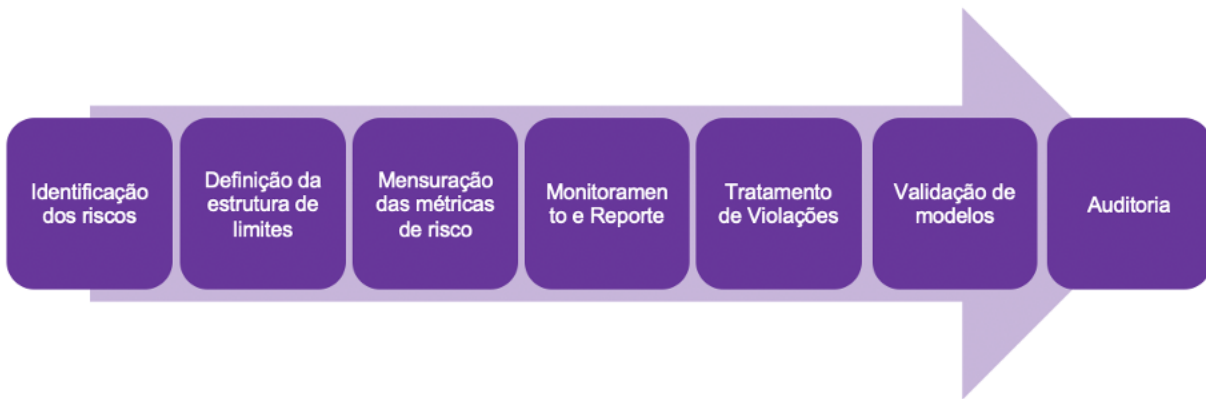
Em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis e às melhores práticas de mercado, a área de gestão de riscos das gestoras de fundos do Nubank é responsável por monitorar e supervisionar a efetiva implementação e operacionalização da estrutura de gerenciamento de risco, incluindo, entre outras funções:

1. Assegurar a identificação, a mitigação e o gerenciamento contínuo dos riscos, em conformidade com as diretrizes internas e com os requisitos estabelecidos pelos órgãos reguladores;
2. Monitorar o enquadramento dos fundos em cada um dos limites atribuídos;
3. Ter ferramentas e metodologias de gestão de riscos que suportem os processos, os negócios e a tomada de decisão das gestoras de fundos do Nubank;
4. Assegurar que a estrutura desenvolvida facilite a implementação de estratégias de mitigação de risco efetivas e de adequado custo-benefício para os riscos mais relevantes das gestoras do Nubank;
5. Estabelecer e revisar periodicamente limites, políticas e procedimentos específicos;
6. Assegurar que a estrutura está sendo implementada de acordo com os padrões mínimos definidos;

7. Reportar o resultado de seu trabalho aos Diretores de Gestão e de Riscos

7. MECANISMOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO RISCO

O processo de gerenciamento do risco considera a metodologia apresentada na figura e no descritivo abaixo:



7.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

É o processo em que os fatores de risco são identificados. A identificação deve ocorrer sempre que um novo instrumento financeiro é aprovado. Deve ocorrer antes de ser primeiramente transacionado, de forma a garantir que as métricas de risco são mensuradas tempestivamente.

7.2. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DE LIMITES

Os limites são definidos pela área de gestão de riscos em função do perfil de risco de cada fundo e em consonância com sua política de investimento, sendo aprovados pelo Fórum Técnico de Riscos e *Compliance*.

As métricas com relação a cada um dos fundos geridos pelas gestoras do Nubank são revisadas periodicamente, sendo que o intervalo entre as revisões não deve ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

7.3. MENSURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AO RISCO

É o processo periódico de cálculo das métricas de risco definidas no controle dos fundos geridos.



7.4. MONITORAMENTO E REPORTE

A área de gestão de riscos deve gerar relatórios com as métricas definidas e consumo dos limites de risco, bem como o respectivo enquadramento dos limites para os gestores e membros do Fórum Técnico de Riscos e *Compliance*.

7.5. TRATAMENTO DE VIOLAÇÕES

Na observância de que algum limite tenha sido extrapolado de forma ativa ou passiva, a área de gestão de riscos reportará sua ocorrência aos membros das gestoras do Nubank, incluindo os Diretores de Gestão e o Diretor de Riscos. Cabe ao gestor de recursos informar o plano de ação para reenquadramento do fundo com limite extrapolado, incluindo o prazo previsto para conclusão. Tal plano deve garantir que o reenquadramento ocorrerá no menor prazo possível, conforme a natureza do desenquadramento, as condições de mercado e o prazo regulamentar.

7.6. VALIDAÇÃO DE MODELOS

Serão realizados, a cada 12 (doze) meses, testes de eficácia e aderência (*backtesting*) dos modelos utilizados nas métricas de Riscos previstas nesta Política.

7.7. AUDITORIA DOS PROCESSOS E AVALIAÇÕES

A auditoria interna poderá analisar as evidências para verificação da efetividade dos controles e políticas instaladas e observância dos limites definidos pelas gestoras do Nubank.

8. RISCOS RELACIONADOS AOS INVESTIMENTOS

Os fundos geridos pelas gestoras do Nubank e, por consequência, seus patrimônios, estão sujeitos a diversos riscos, dentre os quais destacamos os abaixo relacionados:

Riscos de Mercado: risco decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da exposição às flutuações nos valores dos fatores de riscos inerentes a cada carteira. Esta definição inclui, mas não se limita, aos riscos de taxa de juros, câmbio, ações e mercadorias.

Riscos de Crédito e Contraparte: a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na



classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, à desvalorização de contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação de risco da contraparte, entre outros.

Riscos de Liquidez: circunstância em que um fundo não seja capaz de cumprir os seus compromissos de pagamento no curto prazo, ou que, para honrar suas obrigações, o fundo faça a liquidação de ativos com preços menores que o de mercado, incorrendo em perdas significativas.

Risco Regulatório: eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis aos ativos em carteira e ao próprio fundo, incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos, que podem causar um efeito adverso relevante nos preços dos ativos e/ou na performance das posições financeiras detidas pelos fundos.

Risco de Concentração: As carteiras de investimentos dos fundos, observados os respectivos limites de concentração definidos nos regulamentos, poderão estar concentradas em títulos e/ou valores mobiliários de emissão de um mesmo emissor e, nesse sentido, não há garantia de que haverá (i) bom desempenho de tal emissor; (ii) solvência; (iii) continuidade das atividades do emissor; não havendo garantia, inclusive, (iv) quanto ao desempenho do emissor em relação às demais empresas do mesmo segmento.

Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

9. RISCO DE MERCADO

9.1. MÉTRICAS DE CONTROLE

Os mecanismos descritos a seguir são adotados para gerenciamento do risco de mercado. Dependendo das características e peculiaridades dos fundos de investimentos geridos, poderão ser adotadas medidas adicionais de controle.

Value at Risk (VaR)

O VaR (Valor em Risco) é a perda potencial máxima, considerando um horizonte de tempo associado a uma determinada probabilidade de ocorrência.



10. RISCO DE LIQUIDEZ

10.1. PRINCIPAIS CONCEITOS

Risco de Liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como a possibilidade de o Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A liquidez da carteira do fundo deve ser compatível com os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate e com o cumprimento das obrigações do fundo.

Deve-se levar em conta a liquidez dos diferentes ativos e derivativos do fundo, as obrigações do fundo (incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias), valores de resgate esperados em condições ordinárias e o grau de dispersão da propriedade das cotas.

A gestão de risco de liquidez deve considerar processos de monitoramento e controle do risco de liquidez dos ativos e dos passivos dos fundos e carteiras.

O risco de liquidez do ativo consiste em mensurar a capacidade de negociar determinado ativo rapidamente, gerando ou não impactos significativos no preço, enquanto o risco de liquidez do passivo se refere à capacidade de cumprir com as suas obrigações financeiras gerando caixa. A integração dessas duas abordagens do risco de liquidez é essencial para, dentro dos melhores esforços, buscar monitorar a liquidez do fundo de investimento de forma a mitigar os riscos envolvidos.

10.2. VISÃO DO PROCESSO

Os procedimentos de gestão de liquidez visam identificar e eliminar situações em que os fundos fiquem impossibilitados de honrar com os seus compromissos financeiros, tanto com relação aos próprios cotistas, no que diz respeito ao resgate de cotas, como no cumprimento de suas obrigações legais e regulamentares.

A gestão de liquidez dos ativos é realizada individualmente, por fundo, considerando a liquidez dos diferentes ativos financeiros e as obrigações do fundo, levando em consideração também o prazo de resgate para cada um dos fundos.



A área de Risco de Mercado e Liquidez é a responsável pela execução dos processos de controle e reporte de Risco de Liquidez dos fundos geridos pelas gestoras cobertas por este documento.

10.3. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ DOS ATIVOS

A liquidez dos ativos será acompanhada de forma individual, dependendo da natureza do ativo.

10.4. ACOMPANHAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ DO PASSIVO

Para o monitoramento do risco de liquidez do passivo, deve-se considerar o histórico de resgates ocorridos nos fundos. No caso de fundos recentes (com pouco ou nenhum histórico de resgates) deve-se considerar histórico de outros fundos com características semelhantes às do fundo analisado.

10.5. MÉTRICAS DE CONTROLE

Diariamente, são calculados os seguintes indicadores de risco de liquidez.

- Ativos Líquidos (AL) = ativos líquidos / patrimônio líquido
- LCR (cenário stress) = ativos líquidos / saídas de caixa em cenários de estresse
- Para fundos de crédito privado, é feita a análise da curva de ativo em relação à curva de passivo nos vértices 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis

Os ativos líquidos seguem a seguinte definição, de acordo com a Instrução CVM nº 512:

Valor total dos ativos passíveis de liquidação financeira nas condições vigentes de mercado, no prazo estabelecido pelo regulamento do fundo para o pagamento dos pedidos de resgate (incluindo as disponibilidades) (...), considerando o período entre o pedido e o pagamento de resgates (prazo de resgate), conforme disposto no regulamento do fundo, e que pode ser alienada sem perda substancial de valor no prazo de resgate.

11. RISCO DE CRÉDITO



11.1. MÉTRICAS DE CONTROLE

O risco de crédito de contraparte, caso existente, deve ter acompanhamento periódico com reportes ao Fórum Técnico de Riscos e *Compliance*. São feitos pela área de riscos os seguintes acompanhamentos:

- Nível de exposição por contraparte;
- Nível de risco de crédito, baseado no rating de cada emissor;
- Adequação dos fundos quanto aos limites, quando existentes, do risco de crédito de contraparte.

12. RISCO OPERACIONAL E CONTROLES INTERNOS

12.1. DIRETRIZES

- A estrutura de gerenciamento do risco operacional e controles internos deve ser compatível com o modelo de negócios, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos das gestoras cobertas neste documento;
- O gerenciamento do risco operacional e controles internos deve observar as condições e limites estabelecidos na RAS ("Risk Appetite Statement"), assim como estabelecer procedimentos para monitoramento do perfil de exposição e tratamento de exceções;
- A área responsável pelo gerenciamento do risco operacional e controles internos deve preservar a sua independência, mantendo a sua segregação em relação às unidades de negócio e de suporte;
- A área responsável pelo gerenciamento do risco operacional e controles internos deve disseminar a cultura de gestão de riscos de maneira clara e abrangente para todos os colaboradores e terceiros relevantes, de acordo com sua função e envolvimento nos processos de negócio e suporte;
- A estrutura de gerenciamento do risco operacional e controles internos deve ser objeto de testes periódicos de avaliação, incluindo a realização de testes de estresse; adicionalmente, os modelos utilizados devem ser objeto de validação periódica



independente e de avaliação mediante a comparação entre o resultados estimados e observados ("backtesting");

- A exposição ao risco operacional deve ser reportada periodicamente para o Fórum Técnico de Riscos e *Compliance*, Comitê de Riscos e para a Diretoria Executiva da das gestoras do Nubank, a qual se aplicar;
- A estrutura de gerenciamento do risco operacional e controles internos deve possuir processos consistentes e abrangentes que permitam coletar, classificar e analisar, de forma tempestiva, informações relevantes para a base de dados de risco operacional. Esta base deve conter valores associados a perdas operacionais, incluindo provisões e despesas relacionadas a cada evento de perda, assim como outros dados relacionados ao risco operacional, incluindo perdas operacionais associadas a risco de mercado e de crédito;
- O processo de lançamento de novos produtos, assim como mudanças significativas em processos existentes, no ambiente interno ou externo, devem considerar a identificação dos riscos inerentes, assim como a análise de adequação em relação aos procedimentos e controles adotados;
- A estrutura de gerenciamento do risco operacional e controles internos deve abranger o risco decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da gestoras do Nubank.

12.2. DEFINIÇÃO

Risco operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Neste contexto, também deve ser considerado o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Adicionalmente, perda operacional é definida como o valor quantificável associado aos eventos de risco operacional listados a seguir:

- Fraudes Internas
- Fraudes Externas



- Demandas Trabalhistas e Segurança deficiente do local de trabalho
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso
- Situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI)
- Falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição

12.3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

Em conformidade com as exigências regulatórias aplicáveis e as melhores práticas de mercado, a área responsável pela gestão do Risco Operacional do Nubank é responsável por projetar, supervisionar e monitorar a efetiva implementação e operacionalização da nossa estrutura de gerenciamento de risco operacional das gestoras. Isso inclui:

- Monitorar as boas práticas de mercado e identificar eventuais melhorias a serem implementadas;
- Desenvolver ferramentas e metodologias que suportem os processos, os negócios e a tomada de decisão pela Diretoria;
- Assegurar que a estrutura desenvolvida facilite a implementação de estratégias de mitigação de risco efetivas e de adequado custo-benefício para os riscos mais relevantes da Gestora Nubank;
- Estabelecer e revisar políticas e procedimentos específicos em conjunto com os times de primeira linha de defesa;
- Assegurar que a estrutura está sendo implementada de acordo com os padrões mínimos definidos;
- Fornecer treinamento; e
- Reportar o resultado de seu trabalho ao Fórum Técnico de Riscos e Controles do qual faz parte a Diretoria das gestoras.



13. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O Plano de Continuidade de Negócios (“**PCN**”) define um guia de como montar e manter um planejamento que permita as gestoras do Nubank a manutenção de seus processos críticos durante uma interrupção de negócios não planejada.

A elaboração do PCN é coordenada pelos profissionais responsáveis pela gestão de riscos e conta com a participação dos principais envolvidos nas atividades operacionais das gestoras Nubank.

O PCN será revisado anualmente ou sempre que novos acontecimentos motivem sua alteração.

14. REVISÃO

A política de Gestão de Riscos será revista anualmente.

15. POLÍTICAS E DEMAIS NORMAS RELACIONADAS

Políticas Relacionadas:

- Política de Controles Internos
- Código de Conduta

Principais Normas Relacionadas:

- Resolução 21 e atualizações posteriores
- Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros

Responsáveis pelo documento

Responsável	Área
Elaboração e revisão	Gestão de Risco e Compliance e Gestão de Risco Operacional



Aprovação

Diretor de Risco e Compliance

Controle de versões

Versão	Descrição da alteração	Data da alteração	Autor	Data da aprovação	Aprovador
1.0	Elaboração da versão inicial	-	Luís Mey	02/04/18	Heloisa Sirota
2.0	Revisão do documento	fev/2021	Deyse Ogasavara, Henrique Vieira, Claudio Nardi Queiroz	fev/2021	Henrique Fragelli e Andrés Kikuchi
2.1	Revisão do documento devido à incorporação do Fundo Easynvest Performance	ago/2021	Deyse Ogasavara, Claudio Nardi Queiroz	ago/21	Henrique Fragelli, Andrés Kikuchi e Pedro Mota



ANEXO A²

LIMITES DE RISCO DE MERCADO:

Razão Social	Métrica	Limite (%)	Referência	Período de Manutenção	Nível de Confiança
Nu Seleção Cautela FIC FIM	VaR	0,13	PL	1	95
Nu Seleção Equilíbrio FIC FIM	VaR	0,39	PL	1	95
Nu Seleção Potencial FIC FIM	VaR	0,65	PL	1	95
Nu Ultravioleta Ações Fundo de Investimento	Não há limite				
Nu Ultravioleta Multimercado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento	Não há limite				
Easynvest Performance FI RF CP	Não há limite				

² O Anexo A será atualizado conforme demanda.